

Novo Marco Legal de Saneamento e a Governança da Água: Na perspectiva dos Multiatores Envolvidos

KALYNNE EMANUELLA SAMPAIO DOS REIS (IFPB, Campus Campina Grande), AMANDA TAVARES COSTA (IFPB, Campus Campina Grande), ESTER LUIZ DE ARAÚJO GRANGUEIRO (IFPB, Campus Campina Grande)

E-mails: ester.araujo@ifpb.edu.br; kalynne.reis@academico.ifpb.edu.br; tavares.amanda@academico.ifpb.edu.br;

Área de conhecimento (Tabela CNPq): 3.07.01.00-7 Recursos Hídricos

Palavras-chave: governança; saneamento; recursos hídricos.

1. Introdução

As crises no abastecimento de água são, muitas vezes, reflexo de falhas na governança, que deve ser analisada em múltiplas escalas e com a participação de diversos atores. A governança da água envolve os sistemas políticos, legais, econômicos e administrativos que gerenciam os recursos hídricos e seus serviços, além de reconhecer os serviços ecossistêmicos da água (UN/WWAP, 2009). No Brasil, embora o saneamento esteja ligado à gestão dos recursos hídricos, sua responsabilidade é municipal, conforme a Constituição de 1988. Essa divisão de competências exige maior articulação entre a escala municipal e a da bacia hidrográfica para garantir eficiência na gestão e qualidade de vida urbana. A participação de diferentes atores em instâncias como comitês de bacia, conselhos municipais e câmaras técnicas é fundamental para alinhar demandas e promover decisões integradas. A governança da água, nesse contexto, se refere ao conjunto de atores, instituições e processos que definem o uso e gestão da água, indo além do governo e envolvendo a sociedade civil. Como destaca Alves (2018), a governança é um elemento da descentralização política no Brasil, fortalecendo a interação entre Estado e sociedade. Assim, o objetivo do trabalho foi identificar os atores envolvidos no processo de governança dos recursos hídricos a partir do sistema de saneamento, especialmente após a promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). Busca-se investigar os múltiplos atores envolvidos nos sistemas de recursos hídricos e como se articulam.

2. Materiais e métodos

A metodologia foi construída com base em revisão de literatura, abrangendo artigos científicos, documentos institucionais e o arcabouço jurídico da gestão de recursos hídricos. A partir desse levantamento, foram estabelecidas como principais bases teóricas: a governança da água OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) e o estado da Paraíba como ente fundamental na gestão dos recursos hídricos. Ela foi estruturada em: i) Definição das bases conceituais para desenvolvimento da metodologia; ii) Análise documental do aparato jurídico-institucional no processo de governança. Os Princípios da OCDE para a Governança da Água visam contribuir para políticas de água públicas claras e orientadas para resultados, com base em três dimensões que se complementam e reforçam mutuamente.

Figura 1. Visão geral dos Princípios da OCDE para a Governança da Água.



Fonte: (OCDE, 2015)

- Eficácia: diz respeito à contribuição da governança para a definição de objetivos e metas claras e sustentáveis para as políticas da água a todos os níveis de governo, para a prossecução desses objetivos e para o cumprimento das metas desejadas.

- **Eficiência:** diz respeito à contribuição da governança para a maximização dos benefícios de uma gestão sustentável da água e bem-estar associado ao menor custo para a sociedade.

- **Confiança e Compromisso:** dizem respeito à contribuição da governança para o reforço da confiança da sociedade e para garantir a inclusão das partes interessadas através de mecanismos de legitimação democrática e de equidade para a sociedade como um todo.

Os 12 Princípios da OCDE para a Governança da Água fornecem um quadro de análise para compreender se os sistemas de governança da água estão tendo um desempenho otimizado e para ajudar a ajustá-los quando necessário. Os Princípios permitem catalisar esforços para tornar as boas práticas mais visíveis, aprendendo com a experiência internacional e desencadeando processos de reforma a todos os níveis de governo, de modo a facilitar a mudança onde e quando necessário. Podem igualmente ajudar a evitar erros e possíveis imprevistos, baseado também aqui na experiência internacional (OCDE, 2015).

3. Resultados e discussão

Com base no que foi apresentado na etapa metodológica da pesquisa, através dos princípios da OCDE para a governança da água, além das diretrizes do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), foi possível obter-se os tipos de atores sociais do estado da Paraíba e de que forma eles trabalham de acordo com o aparato jurídico.

Níveis de Governo	Atores Sociais
Federal	ANA*; FUNASA*; Ministério das Cidades
Estadual	SEIRH*; AESA*; CAGEPA*
Sociedade Civil	Comitês de Bacias Hidrográficas; ONGs e movimentos socioambientais
Setor Privado	Empresas que prestam serviços de engenharia sanitária
Academia e Centros de Pesquisa	Universidades Públicas: UFPB*, UFCG*, UEPB*; Institutos Federais e Emater-PB

Lista de Siglas: AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba;
 ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
 CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba;
 FUNASA - Fundação Nacional de Saúde;
 SEIRH - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos;
 UEPB - Universidade Estadual da Paraíba;
 UFCG - Universidade Federal de Campina Grande;
 UFPB - Universidade Federal do Estado da Paraíba.

A análise dos atores sociais envolvidos na governança do saneamento básico e dos recursos hídricos na Paraíba revela um arranjo institucional relativamente robusto, mas ainda marcado por desigualdades territoriais, fragmentação institucional e déficits estruturais de investimento e coordenação. A governança dos recursos hídricos e do saneamento básico na Paraíba apresenta um arranjo institucional estruturado, com órgãos estaduais como a SEIRH e a AESA atuando na formulação e execução de políticas públicas. A AESA tem se destacado no monitoramento e na concessão de outorgas, mas ainda enfrenta limitações orçamentárias e dificuldades de articulação com o setor de saneamento, principalmente nos municípios menores. A CAGEPA, por sua vez, é a principal responsável pelo abastecimento e esgotamento sanitário, com cobertura mais efetiva nas zonas urbanas. Entretanto, os índices de esgotamento sanitário continuam desiguais, especialmente no Sertão e Cariri, evidenciando a fragmentação entre políticas de saneamento e gestão hídrica (AES A, 2023; SNIS, 2022). Em âmbito federal, a atuação da ANA tem promovido a articulação intergovernamental por meio de instrumentos como o Progestão e o fortalecimento dos Comitês de Bacia (ANA, 2021). A FUNASA apoia tecnologias sociais no meio rural, como cisternas, mas enfrenta limitações operacionais. Entre 2015 e 2019, R\$ 5,2 bilhões foram destinados a convênios, porém a falta de recursos comprometeu a execução e o monitoramento, reduzindo a eficácia das políticas (TCU, 2021).

A sociedade civil organizada, notadamente a ASA - Articulação Semiárido Brasileiro, tem desempenhado papel crucial na segurança hídrica de comunidades vulneráveis, com iniciativas como o Programa Um Milhão de Cisternas (SILVA, 2018). Contudo, essas ações carecem de maior institucionalização e articulação com o poder público. Mesmo no contexto dos Comitês de Bacias, que promoveram a gestão participativa, ainda enfrentam desafios como a baixa qualificação dos participantes e a limitada influência sobre as decisões governamentais (BARBOSA; LIMA, 2019). A ampliação da atuação do setor privado no saneamento, sobretudo em cidades médias por meio de PPPs (Parceirinhas Público Privadas), tem gerado investimentos relevantes, mas também riscos de agravamento das desigualdades territoriais e exclusão de áreas rurais. Embora apresentem bons resultados operacionais, é necessário um papel ativo do Estado para garantir que esses investimentos contribuam para a universalização e justiça socioambiental (BERMANN; HERMSDORFF, 2024). A contribuição das universidades públicas e centros de pesquisa, como UFPB, UFCG e UEPB, é notável na produção de conhecimento técnico e científico sobre temas como reúso de água, tecnologias de saneamento descentralizado e impacto das mudanças climáticas sobre a disponibilidade hídrica. No entanto, essas pesquisas nem

sempre são incorporadas pelas políticas públicas, revelando a carência de mecanismos formais de diálogo entre academia e governo (MORAES; MANTOVANELI JUNIOR, 2020). Por fim, ações de capacitação promovidas por entidades como o EMATER-PB e Institutos Federais são relevantes, mas ainda pouco integradas às políticas estruturantes, evidenciando a necessidade de fortalecer a sinergia entre os diversos atores sociais.

4. Considerações Finais

A governança da água e do saneamento no Brasil passa por um momento de reestruturação institucional, impulsionado pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). Embora este avance em termos de regulação, metas de universalização e integração normativa, há sinais de um processo de centralização decisória que enfraquece instâncias locais e participativas, como os comitês de bacia, conselhos municipais e organizações da sociedade civil. Os princípios da OCDE para a boa governança da água (como clareza de papéis, coordenação multinível, transparência, participação e sustentabilidade), embora ainda não aplicados efetivamente nesse trabalho, projetam consideráveis falhas no modelo brasileiro (principalmente no cenário Paraibano). A governança da água, além da normatização, precisa ser democrática, descentralizada e sensível às realidades territoriais e locais. As referências consultadas ao longo deste trabalho apontam que os espaços de participação precisam ser fortalecidos, considerando principalmente a garantia de recursos e capacitação para os atores locais, assim como a integração de políticas públicas de forma coerente. Cabe destacar, que os resultados deste trabalho são preliminares, com as pesquisas em curso no âmbito do IFPB (Chamada Interconecta, PIBIC-EM), com perspectivas de resultados finais que possam indicar caminhos para uma boa governança da água no estado da Paraíba, especialmente na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba.

Referências

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA (AESAs). **Boletim Hidrometeorológico**. João Pessoa: AESA, 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). **Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – 2021**. Brasília: ANA, 2021.

ALVES, J. A. **Turismo, recursos de uso comum e conflitos socioambientais em Pipa- Tibau do Sul/RN: uma perspectiva à luz dos princípios de Ostrom**. 2018. Tese (Doutorado em Recursos Naturais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2018.

BERMANN, C.; LONTRO HERMSDORFF, S. M. G. **Environmental injustice in the privatization of Brazilian sanitation: an empirical analysis**. *Frontiers in Water*, v. 6, 2024.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 134, p. 2, 16 jul. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L14026.htm.

MORAES, C. M.; MANTOVANELI JUNIOR, O. **Gestão das águas e governança: panorama da produção científica brasileira (1999–2019)**. Revista de Gestão da Água da América Latina, v. 10, n. 2, p. 205–222, 2020.

OCDE – ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Princípios da OCDE para a governança da água**. Paris: OCDE, 2015a. Disponível em: <https://search.oecd.org/cfe/regionaldevelopment/OECDPrinciplesWaterportuguese.pdf>.

SILVA, M. A. **Tecnologias sociais de acesso à água no Semiárido: um balanço da ASA Brasil**. Campo-Território: Revista de Geografia Agrária, v. 13, n. 1, 2018.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2022**. Brasília: Ministério das Cidades, 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Promoção de saneamento básico pela Funasa é comprometida pela gestão deficiente de convênios**. Brasília: TCU, 2021. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/promocao-de-saneamento-basico-pela-funasa-e-comprometida-pela-gestao-deficiente-de-convenios>.

UN/WWAP. **Water in a changing world**. Paris: UNESCO, 2009. Disponível em: <http://www.unesco.org/water/wwap/wwdr/wwdr3/>.